



TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº  
2462024.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **EMPRESA ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.956.040/0001-09, estabelecida na Rua Confúcio de Amorim, nº 80, Q 17 LT 01 Sala 01, Bairro Rodoviário, Goiânia – GO, neste ato representada por sua representante legal, Elaine Cristina Brito Monteiro, CPF nº 531.183.162-68, doravante denominado **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.113/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 093/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo de alteração/ cessão de contratado objetiva a troca do fornecedor original do contrato 246/2024, da empresa VM COMÉRCIO LTDA., de CNPJ 47.136.740/0001-13, o qual deixou de fornecer o item 7 do edital “braço curvo galvanizado a fogo” de acordo com as especificações do Edital, não cumprindo com o disposto no Edital. O segundo colocado, empresa DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, de CNPJ 23.143.410/0001-97, não teve interesse em entregar o item. Desta forma, passa o item ao terceiro colocado, empresa ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, a qual justifica nos autos do processo o motivo de não conseguir



entregar pelo preço da primeira colocada, mas mantém o valor do seu lance final ocorrido na ocasião da fase de disputa.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU CESSÃO DE CONTRATADO**

1.1. O fornecedor ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL fica o responsável pela entrega do item 7 do Edital, comprometendo-se a cumprir todas as especificações solicitadas, ao valor de R\$ 119,00 a peça, totalizando R\$ 23.800,00 o valor contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Salto do Jacuí, RS, 07 de agosto de 2024.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal Contratante

**ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**  
Empresa Contratada